

LEJ ## 1458

De 09 de Raio de 1994

"AUTORIZA CONSTRUÇÃO DE UM CAMPO DE FUTEBOL NA VILA RIBEIRO".

A CAMARA MUNICIPAL DE ARAGUAINA, ESTADO DO TOCANTINS, APROVOU e EU PREFEITO MUUNICIPAL, panciono a pequinte Lei:

Ant. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a construir um campo de Futebol na Vila Ribeiro.

Ant. 2º - Op recursos decorrentes desta Lei, correreo por conta da dotação orçamentária vigente.

Act. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrârio.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINA-TO., aop 09 diap do mêp de Maia de 1994.

Prefeito Municipal